



## Regulamento de Certificação de Técnicos

O presente documento estabelece o **Regulamento de Certificação dos Técnicos** responsáveis pela instalação, reparação, manutenção ou assistência técnica, desativação, bem como verificações para a deteção de fugas e recuperação de equipamentos fixos de proteção contra incêndio que contenham gases fluorados com efeito de estufa de acordo com o Regulamento (UE) 2024/573 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de fevereiro de 2024, e com o Regulamento de Execução (UE) 2025/625, de 28 de março, definindo os **critérios da referida certificação**.

### 1. Período de Candidatura

Cada fase de certificação terá uma duração de 2 meses.

Durante o primeiro mês serão rececionados e organizados os processos de candidatura à certificação.

Durante o segundo mês será realizado o exame de acesso à certificação e emitida a decisão da certificação.

### 2. Envio da Candidatura

Os processos de candidatura completos deverão ser remetidos para a APSEI até ao último dia útil do primeiro mês de cada fase de certificação.

A documentação de candidatura poderá ser enviada por via postal (para a morada: Rua Cooperativa A Sacavenense nº 25, C/F, 2685-005 Sacavém) ou através do e-mail [apsei@apsei.org.pt](mailto:apsei@apsei.org.pt). No entanto, a candidatura só será considerada válida se os documentos forem devidamente assinados pelo candidato e efetuado o pagamento correspondente ao processo.

### 3. Certificação de Técnicos

Os técnicos certificados ficam autorizados a executar as seguintes atividades em equipamentos fixos de proteção contra incêndio:

- Deteção de fugas;
- Recuperação;
- Instalação;
- Manutenção ou assistência técnica.

Para efeitos da obtenção da certificação, o candidato à certificação deverá enviar ao Organismo de Certificação a seguinte documentação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e carimbada:

- **Requerimento de Candidatura à Certificação (Mod. ODS.001);**
- **Ficha de Candidatura à Certificação (Mod. ODS. 002);**



- **Declarações de clientes/entidades empregadoras que atestem a(s) atividade(s) declarada(s) no âmbito aplicável;**
- **Cópia dos certificados de formações frequentadas na área da segurança contra incêndio;**
- **Cópia do certificado de habilitações;**
- **Cópia do documento de identificação pessoal;**
- **Cópia do documento de identificação fiscal;**
- **Documento de dados a constar no site da APSEI (Mod. ODS.003);**
- **Comprovativo do pagamento do processo.**

#### **4. Requisitos de Certificação**

Os candidatos à certificação devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- **Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento, conforme apresentado:**
  - até 01/01/1967: 4 anos de escolaridade;
  - de 01/01/1967 até 31/12/1980: 6 anos de escolaridade;
  - de 01/01/1981 até 31/12/1994: 9 anos de escolaridade;
  - a partir de 31/12/1995: 12 anos de escolaridade;
- **Aprovação em exame teórico-prático, efetuado nos termos do Anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2025/625.**

#### **5. Exame de Acesso à Certificação**

Os candidatos à certificação que intervencionem equipamentos fixos de proteção contra incêndios que contenham gases fluorados com efeito de estufa estão sujeitos à aprovação de exame de avaliação constituído por uma componente teórica e por uma componente prática.

Tanto a componente teórica como a prática terão a duração máxima de uma (1) hora.

Os candidatos serão convocados via e-mail para a realização do exame de acesso à certificação, quinze dias antes da data de realização da referida avaliação.

A avaliação não é precedida de formação, sendo disponibilizado um documento de apoio ao estudo dos candidatos, atualizado de acordo com a legislação em vigor. A avaliação é realizada sem recurso a consulta.

##### **5.1 Componente teórica**

A parte teórica é constituída por 20 questões.

As questões são selecionadas aleatoriamente a partir de uma base de dados devidamente validada.

O exame teórico abordará necessariamente as seguintes matérias:



- Compreensão básica da legislação nacional e da legislação da UE aplicáveis, em especial o Regulamento (UE) 2024/573 (Regulamento Gases Fluorados) e o Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Ozono). Conhecimentos básicos sobre questões ambientais relevantes (alterações climáticas, objetivos climáticos da UE, Acordo de Paris, Alteração de Quigali do Protocolo de Montreal, potencial de aquecimento global dos gases fluorados com efeito de estufa, impactos das substâncias perfluoroalquiladas e polifluoroalquiladas, as PFAS);
- Normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de proteção contra incêndios;
- Conhecimentos básicos das disposições do Regulamento (UE) 2024/573 e dos atos de execução no mesmo domínio;
- Bons conhecimentos dos diferentes tipos de equipamentos fixos de proteção contra incêndios no mercado da União (equipamentos existentes e novos) que contêm gases fluorados com efeito de estufa ou as suas alternativas, bem como dos impactos ambientais desses equipamentos;
- Bons conhecimentos dos tipos de válvulas, mecanismos de comando, manuseamento seguro e da prevenção de descargas e fugas;
- Bons conhecimentos dos equipamentos e ferramentas necessárias para um manuseamento seguro e práticas de trabalho seguras;
- Conhecimentos das práticas corretas para movimentar recipientes pressurizados que contenham gases fluorados com efeito de estufa ou as suas alternativas;
- Capacidade para verificar os registos do sistema antes da inspeção para deteção de fugas e para identificar as informações pertinentes sobre questões recorrentes ou áreas problemáticas;
- Conhecimentos de práticas respeitadoras do ambiente para a recuperação de gases fluorados com efeito de estufa dos equipamentos fixos de proteção contra incêndios que os contêm e do carregamento desses equipamentos.

## 5.2 Componente prática

A prova prática será realizada exclusivamente pelos candidatos que intervencionem sistemas fixos de proteção contra incêndios que contenham gases fluorados com efeito de estufa.

No caso de o candidato à certificação obter aprovação no exame teórico, a qual implica a resposta certa a, pelos menos, 50% das questões, será submetido a exame prático.

O exame prático compreende a realização de intervenções do âmbito da certificação, possuindo como objetivo a avaliação da capacidade do candidato para aplicar as valências objeto de certificação.

O exame prático incidirá na capacidade de o candidato instalar corretamente um sistema e efetuar uma inspeção visual e manual para a deteção de eventuais fugas à totalidade do sistema fixo de proteção contra incêndios que contenha gases fluorados com efeito de estufa, tendo em conta os requisitos constantes no Regulamento (CE) nº 1497/2007 da Comissão, de 18 de dezembro, e a capacidade para instalar recipientes para sistemas fixos de proteção contra incêndios concebidos para conter gases fluorados com efeito de estufa ou as suas alternativas



## 6. Avaliação

A classificação do exame de acesso à certificação será calculada com base na seguinte expressão:

**Equipamento Fixos de Proteção contra Incêndios:**

$$\text{Nota Final} = 0,50 \text{ Exame Teórico} + 0,50 \text{ Exame Prático}$$

Para a obtenção de aprovação, o candidato deverá obter uma classificação mínima de 50% em cada uma das componentes.

## 7. Reavaliação

No caso de o candidato não conseguir obter a classificação mínima necessária à aprovação no exame teórico ou no exame prático, poderá efetuar nova avaliação na componente em questão, sem custos acrescidos.

As reavaliações serão realizadas na fase de candidatura seguinte.

No caso de o candidato reprovar na reavaliação, terá de se candidatar novamente ao exame completo e assumir os custos inerentes ao processo de avaliação.

## 8. Certificação

O certificado emitido aos candidatos que obtenham aprovação no exame de acesso à certificação tem a validade de 7 anos a contar da data apresentada no Certificado e que é correspondente à data da emissão dos resultados finais.

A emissão dos certificados só será efetuada após o pagamento dos custos relativos à totalidade do processo.

Para além da emissão do certificado, o Organismo de Avaliação e Certificação divulgará na sua página eletrónica, em <https://apsei.org.pt/certificacao-de-gases-fluorados/>, a seguinte informação atualizada referente aos Técnicos Qualificados:

- Nome do Técnico;
- Distrito de residência do Técnico;
- Número do certificado do Técnico;
- Âmbito de certificação (equipamentos fixos de proteção contra incêndio);
- Data de emissão do certificado do Técnico;
- Data de validade do certificado do Técnico.

## 9. Acompanhamento da Certificação

Após a obtenção da certificação, o Técnico Certificado fica sujeito a um acompanhamento anual por parte do Organismo de Certificação.

Anualmente o Técnico deverá enviar ao Organismo de Certificação a seguinte documentação:



- Envio de Processo de Acompanhamento de Certificação (Mod. ODS.005);
- Ficha de Acompanhamento de Certificação (Mod. ODS. 006);
- Cópias das Fichas de Intervenção que comprovem a intervenção anual de pelo menos três equipamentos fixos de proteção contra incêndio que contenham determinados gases fluorados com efeito de estufa;
- Cópia do Certificado de Técnico qualificado.

Da Ficha de Acompanhamento da Certificação faz parte integrante um Registo de Atividade Continuada, na qual o técnico deve registar as principais intervenções efetuadas no âmbito do Regulamento (UE) 2024/573. Complementarmente a esta Ficha de Acompanhamento devem ser enviadas ao Organismo de Certificação cópias das Fichas de Intervenção que atestem a realização da(s) atividade(s) declaradas na Ficha de Acompanhamento.

Caso o Técnico Certificado não entregue, anualmente, a Ficha de Acompanhamento ao Organismo de Certificação, a sua certificação será suspensa, sendo essa suspensão indicada na lista de técnicos certificados divulgada na página eletrónica do Organismo Certificador.

A suspensão será levantada unicamente quando o técnico regularizar a situação junto do Organismo de Certificação.

Se cinco anos após a obtenção da certificação, o técnico não apresentar nenhuma evidência da continuidade da atividade profissional no âmbito do Regulamento (UE) 2024/573, a certificação será anulada. Neste caso, para a obtenção da certificação, o técnico deve iniciar novo processo de certificação, com os custos inerentes ao mesmo.

## **10. Emissão, Suspensão e Cancelamento de Certificados**

### **10.1 Emissão de Certificados**

Será emitido um certificado, com a validade de 7 anos a contar da data apresentada no Certificado e que é correspondente à data da emissão dos resultados finais, aos candidatos que cumpram os requisitos de certificação estabelecidos no ponto 2 do presente Regulamento e que obtenham aprovação no exame de acesso à certificação.

### **10.2 Suspensão de Certificados**

A certificação será suspensa caso o Técnico Certificado não entregue, anualmente, a Ficha de Acompanhamento ao Organismo de Certificação.

### **10.3 Cancelamento de Certificados**

A certificação será anulada nas seguintes situações:

- Caso, cinco anos após a obtenção da certificação, o Técnico Certificado não apresentar nenhuma evidência da continuidade da atividade profissional no âmbito do Regulamento (UE) 2024/573;
- Por decisão do Organismo de Certificação, mediante reclamações comprovadas relativas a questões técnicas e de segurança;



→ Por decisão do Organismo de Certificação, após evidência comprovada de princípios éticos relacionados com a atividade;

O decurso do prazo de validade do certificado e a falta de renovação do mesmo determina a sua caducidade.

### 11. Renovação da Certificação

A renovação da certificação deverá ser solicitada ao Organismo de Certificação três meses antes da data do termo da validade do certificado.

Nos termos do nº 9 do artigo 10º do Regulamento (UE) 2024/573 e do artigo 9º do Regulamento de Execução (UE) 2025/625, relativos à atualização de competências de certificados existentes, **os técnicos devem realizar de novo processo de avaliação que comprove os conhecimentos práticos e teóricos e as habilitações necessárias à execução da atividade objeto da presente certificação**, conforme determinado no Regulamento de Renovação da Certificação de Técnicos.

A solicitação da renovação é da inteira responsabilidade do Técnico Certificado, ou respetiva Empresa, devendo a solicitação da renovação da certificação ser solicitada 3 meses antes da data do termo de validade do certificado, sob pena de caducidade do certificado, ficando o técnico sujeito a novo processo de certificação.

### 12. Preços

Envio da candidatura:

Associado Empresa APSEI: 49,50€

Associado Individual APSEI: 71,25€

Não Associado: 92,25€

Realização do exame teórico-prático:

Associado Empresa APSEI: 49,50€

Associado Individual APSEI: 71,25€

Não Associado: 92,25€

Emissão do certificado:

Associado Empresa APSEI: 49,50€

Associado Individual APSEI: 71,25€

Não Associado: 92,25€

Os preços apresentados já incluem IVA à taxa legal em vigor

### 13. Referências

- Regulamento (UE) 2024/573;
- Regulamento de Execução (UE) 2025/625;
- Despacho n.º 588/2025.